



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº174/2021 de 13 de agosto de 2021

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.481/2021
DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 939.394,42** (Novecentos e trinta e nove mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 939.394,42** (Novecentos e trinta e nove mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), conforme segue:

32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude

1.025 - Construção MEU CAMPINHO - Jd. Sidom

27.812.0006.1.025-4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	182.616,40
27.812.0006.1.025-4.4.90.51.00.00.00.11733 - OBRAS E INSTALAÇÕES	266.000,00

32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude

1.026 - Construção MEU CAMPINHO - Estados

27.812.0006.1.026-4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	63.278,02
27.812.0006.1.026-4.4.90.51.00.00.00.11734 - OBRAS E INSTALAÇÕES	427.500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de **R\$ 245.894,42** (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos) serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras Públicas

15.451.0010.2.036-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	66.394,42
15.451.0010.2.035-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	100.000,00

32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude

27.812.0006.2.023-4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	79.500,00
---	-----------

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Nassib Kassem Hammad



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação nas fontes abaixo relacionadas, no valor de **R\$ 693.500,00** (Seiscentos e noventa e três mil e quinhentos reais), conforme segue:

11733 - CV 531/2020 SEDU- Campo de Futebol/Quadra/Paisagismo-Sidom	266.000,00
11734 - CV 532/2020 SEDU- Campo de Futebol/Quadra/Paisagismo - Estados	427.500,00

Art. 4º Fica incluída a Ação nº 1.025 - Construção MEU CAMPINHO - JD Sidom e a Ação nº 1.026 - Construção MEU CAMPINHO - Estados, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e Plano Plurianual.

Art. 5º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de agosto de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5865/2021.
De 13 de agosto de 2021.

Súmula: "Dispõe sobre a destituição e a designação de membro do Conselho Tutelar de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 41.231/2021:

Considerando a desistência para o cargo de Conselheira Titular declarado pela servidora Maria Angela Scolaro Lebedieff:

DECRETA

Art. 1º. Destitui a pedido a Sra. **Maria Angela Scolaro Lebedieff**, possuidora do RG n. 3.516.891-5 e inscrita no CPF/MF sob n. 685.537.579-00, do cargo de Conselheira Tutelar do Conselho Tutelar de Fazenda Rio Grande, a partir de 05 de agosto de 2021.

Art. 2º. Fica designada Sra. **Alessandra Polo**, RG n.º 14.741.435-8-SESP/PR e CPF/MF n.º 148.593.828-70, para o exercício das funções de Conselheira Tutelar do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, Paraná, a qual irá ocupar o cargo de Conselheira Tutelar a partir de 06 de agosto de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas citadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de agosto de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5866/2021.
De 13 de agosto de 2021.

Súmula: "Abre no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 939.394,42** (Novecentos e trinta e nove mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos da Lei Municipal n. 1481/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 939.394,42** (Novecentos e trinta e nove mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), conforme segue:

32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude

1.025 - Construção MEU CAMPINHO - Jd. Sidom

27.812.0006.1.025-4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	182.616,40
27.812.0006.1.025-4.4.90.51.00.00.00.11733 - OBRAS E INSTALAÇÕES	266.000,00

32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude

1.026 - Construção MEU CAMPINHO - Estados

27.812.0006.1.026-4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	63.278,02
27.812.0006.1.026-4.4.90.51.00.00.00.11734 - OBRAS E INSTALAÇÕES	427.500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de **R\$ 245.894,42** (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos) serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras Públicas

15.451.0010.2.036-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	66.394,42
15.451.0010.2.035-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	100.000,00

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Nassib Kassem Hammad



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº174/2021 de 13 de agosto de 2021

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude

27.812.0006.2.023-4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

79.500,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação nas fontes abaixo relacionadas, no valor de R\$ 693.500,00 (Seiscentos e noventa e três mil e quinhentos reais), conforme segue:

11733 - CV 531/2020 SEDU- Campo de Futebol/Quadra/Paisagismo-Sidom

266.000,00

11734 - CV 532/2020 SEDU- Campo de Futebol/Quadra/Paisagismo - Estados

427.500,00

Art. 4º Fica incluída a Ação nº 1.025 - Construção MEU CAMPINHO - JD Sidom e a Ação nº 1.026 - Construção MEU CAMPINHO - Estados, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e Plano Plurianual, conforme autorizado pela Lei Municipal n. 1481/2021.

Art. 5º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas, conforme autoriza a Lei Municipal n. 1481/2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de agosto de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5867/2021.
De 13 de agosto de 2021.

Súmula: "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de imóvel que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, combinado com o que preceitua o Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações, nos termos do Processo Administrativo n. 42.566/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a seguinte área para construção de equipamentos comunitários, conforme abaixo especificado:

I – Lote de terreno sem benfeitorias, sob nº 01 (um), com área total de 05 (cinco) alqueires, 27 (vinte e sete) litros e 217,00 m², ou seja 137.552 m², situado em Fazenda Rio Grande, com as seguintes medidas e confrontações: inicia no canto de cerca onde faz divisa com a antiga Estrada Curitiba-Mandirituba e o loteamento Vila Marly, anterior Francisco Claudino dos Santos, segue com 21º36'SE e distância de 162,50 metros dividindo com a Estrada por cerca de arame, chega na Estaca 1. Desta com 78º53' NE e distância de 777,10 metros por cerca de arame e cruzando um Ribeirão dividindo com o loteamento Jardim Esplanada, anterior lote nº.2, chega na Estaca 2. Desta com 43º17'NO e distância de 236,50 metros, dividindo por cerca de arame farpado com o Loteamento Vila Marly, anterior Francisco Claudino dos Santos, chega na Estaca 3. Desta com 75º31'SO, e distância de 682,00 metros, dividindo por cerca com o loteamento Vila Marly, anterior Francisco Claudino dos Santos, sendo que no ponto 3, um boeiro cruza uma rua do loteamento Vila Marly e os loteadores firma Investiterras, chega na Estaca 4 OPP no início, conforme medidas e confrontações constantes na Matricula.

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está registrado na matrícula nº 54.231 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande - PR, tendo como proprietários tabulares o Sr. ENIO JOSÉ PERACCHI e a empresa NOSSO LOTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º A expropriação de que trata o artigo anterior decorre do alto interesse do Município, sendo declarada de natureza urgente, para efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, e destinar-se-á para a construção de equipamentos comunitários, conforme descrito no artigo 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de agosto de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 149/2021.
De 12 de agosto de 2021.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal de função e designa servidora pública municipal para função, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 39.908/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Cargo	Matrícula	Local de Trabalho	Função	Destituição a partir de:
Andressa de Fátima Andrade Oliveira	Prof.	350.857	E. M. Deputado Luiz Gabriel Sampaio	Coordenação Pedagógica	01/08/2021

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício da função relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Cargo	Matrícula	Local de Trabalho	Função	Designação a partir de:
Lucimar Rodrigues Zanchett	Prof.	355.454	E. M. Deputado Luiz Gabriel Sampaio	Coordenação Pedagógica	01/08/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de agosto de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº174/2021 de 13 de agosto de 2021

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 150/2021.
De 13 de agosto de 2021.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal da função de chefia, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 41.048/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidor(a)	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Luciana Regina Silva de Castro	SME	349.003	Coordenação/Assessoria II - Centro de Convivência Amigos da Melhor Idade	05/08/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de agosto de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 152/2021.
De 13 de agosto de 2021.

SÚMULA: "Destitui servidor público municipal da função de chefia, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 40.766/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituído o servidor, abaixo arrolado, da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
José Comparim	SMS	352.006	Seção US Santa Terezinha	01/08/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de agosto de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 151/2021.
De 13 de agosto de 2021.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal da função de Coordenação Pedagógica, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 40.742/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Lotação	Local	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Danielle Vieira Kresanovski	SME	E. M. Rubia Mara da Cruz Pacheco	350.677	Coordenação Pedagógica	01/04/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de agosto de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 153/2021.
De 13 de agosto de 2021.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal de função de Coordenação Pedagógica e designa servidora pública municipal para o exercício de função de Coordenação Pedagógica, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 40.261/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Cargo	Matrícula	Local de Trabalho	Função	Destituição a partir de:
Aline Roberta Buch	Prof.	355.611	E. M. Antonio Baldan	Coordenação Pedagógica	01/08/2021

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício da função relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Cargo	Matrícula	Local de Trabalho	Função	Designação a partir de:
Ana Carolina Niepeçui	Prof.	355.460	E. M. Antonio Baldan	Coordenação Pedagógica	01/08/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de agosto de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº174/2021 de 13 de agosto de 2021

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto o Decreto n. 5.846, de 06 de agosto de 2021, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n. 169, de 06 de agosto de 2021, haver constato com falta de informação.

Onde se lê:

"(...).

Art. 3º Fica exonerada do cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Administração, a servidora: **Gabrielli de Toledo Moura**, matrícula n. 358.884, a partir de 06 de agosto de 2021.

(...)."

Leia-se:

"(...).

Art. 3º Fica exonerada, a pedido, do cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Administração, a servidora: **Gabrielli de Toledo Moura**, matrícula n. 358.884, a partir de 06 de agosto de 2021.

(...)."

Fazenda Rio Grande, 13 de agosto de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 50/2021, o qual tem como objeto a "Aquisição de bens de consumo; higiene e limpeza, roupas de cama e banho, e colchões, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **MULTIFLEX DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.858.330/0001-39, vencedora dos itens 01 e 02 com valor total de R\$ 81.350,00 (oitenta e um mil e trezentos e cinquenta reais); **RIMALE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.106.787/0001-10, vencedora dos itens 03, 05, 06 e 07 com valor total de R\$ 44.570,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e setenta reais); **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.356/0001-74, vencedora do item 04 com valor total de R\$3.100,00 (três mil e cem reais); **SG ARAUJO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.592.821/0001-08, vencedora do item 08 com valor total de R\$978,0 (novecentos e setenta e oito reais); **KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.782.356/0001-02, vencedora dos itens 09, 12 e 13 com valor total de R\$16.396,00 (dezesseis mil trezentos e noventa e seis reais); **VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 72.131.402/0001-36, vencedora dos itens 10 e 11 com valor total de R\$ 4.149,00 (quatro mil cento e quarenta e nove reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 530/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de agosto de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2021
PROTOCOLO 40655/2021
Processo Administrativo nº. 138/2021

OBJETO: "Registro de Preço de Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande e corpo de bombeiros."

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 16/08/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/08/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Agosto de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2021
PROTOCOLO 40011/2021
Processo Administrativo nº. 134/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Saibro em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 16/08/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/08/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Agosto de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº174/2021 de 13 de agosto de 2021

Página 5



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2019 - ID 3240

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A;
CNPJ: 90.180.605/0001-02;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a prestação de seguro veicular com cobertura total para todos os veículos pertencentes da Frota Municipal e Corpo de Bombeiros do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Frotas;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 112/2018;
PROTOCOLO: nº 36181/2021;
VALOR INCLUSO: Fica incluso ao valor global do contrato o montante de R\$255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) referente a 25% do valor contratual;
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021;

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº. 009/2021
De 13 de Agosto de 2021.

Súmula: Concede férias ao Servidor Público do Quadro Próprio do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto Nº 4703/2018, de 15 de Março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** férias conforme artigo nº 108 da Lei Municipal 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, referente ao período aquisitivo de 02/04/2019 a 01/04/2020 ao servidor abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Período de Férias	Lotação
228/2021	762	DIONATAN MATOS DOS SANTOS	Técnico em Controle Administrativo	01/09/2021 a 30/09/2021	FAZPREV

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de Agosto de 2021.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Avenida Cedro, 507 - Bairro Eucaliptos - CEP 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR.
Fone 41-3608 0954 - fazprev@fazprev.com - www.fazprev.com.br

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41)3627.8500 - Responsável: Robinson Figueiredo Lima



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		157.2021
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCURADOR Nº 0027264/2021
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Validade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: Construtek Incorporação e Administração de Imóveis Ltda		
Endereço do Imóvel: Rua Rio Tamandá, nº779 (des 01); Rua Rio Tamandá, nº785 (des 02); Rua Rio Tamandá, nº793 (des 03); Rua Rio Iguaçu, nº531 (des 04)		
Referência do endereço: Entre a Rua Rio Piquiri e a Rua Rio Iguaçu Lote 01 Quadra 14 Planta 14 Vila Miranda		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária		
Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO:		
Forma: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Esquina Superfície: Seca		
Área total residencial (m²): 306,00 Frente Rio Tamandá (m): 28,00 Frente Rua Rio Iguaçu (m): 17,00 L.O.R. Rio Iguaçu div L.O. (m): 28,00 L.E.R. Rio Tamandá div L.O. (m): 17,00 Fundo (m): *****		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 588,98 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 692,92 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 795,86		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R\$) - 3%		
Valor Total R\$: 6.361,01 Seis mil e trezentos e sessenta e um reais e um centavo		
Número de unidades habitacionais: 03 (três) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada		
Número de ofertas: ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo		
Nível de demanda: ☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 22.570 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 168/2021 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
• Área total do terreno = 476,00 m² (3 residências e 1 comércio); considerado para cálculo a Área = 306,00 m² (3 residências);		
• Matrícula datada de 16/10/2020, conforme protocolo 4.557/2021;		
• Inscrição Imobiliária 023.014.0028.001		

Fazenda Rio Grande, 12 de agosto de 2.021

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		157.2021
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCURADOR Nº 0027264/2021
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 12 de agosto de 2.021

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02